



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 378-7080
Fone: (033) 378-7082 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

Lei n.º 259 de 15 de Junho de 2004.

Dispõe sobre a denominação das Escolas Públicas Municipais e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental e Ensino Infantil, terão as seguintes denominações, com a respectiva localização:

- I – Escola Municipal Córrego dos Boréis, Córrego dos Boréis;**
- II – Escola Municipal da Gameleira, Córrego da Gameleira;**
- III – Escola Municipal Eloy de Castro Souza, Córrego Santa Rosa;**
- IV – Escola Municipal Igreja do Suíço, Córrego do Suíço;**
- V – Escola Municipal Vinculada Igreja do Suíço, Córrego dos Barrosos;**
- VI – Escola Municipal José Petronilho, Córrego Fortaleza;**
- VII – Escola Municipal Lucindo Antônio de Faria Filho, Córrego dos Cristinos;**
- VIII – Escola Municipal Vinculada Lucindo Antônio de Faria Filho, Córrego dos Cristinos;**
- IX – Escola Municipal Luiz Rodrigues de Abreu, Córrego Boa Esperança;**
- X – Escola Municipal Vinculada Luiz Rodrigues de Abreu, Córrego Boa Esperança;**
- XI – Escola Municipal Pedra Dourada, Córrego Pedra Dourada;**
- XII – Escola Municipal Pedra Dourada I, Córrego Santa Cruz;**
- XIII – Escola Municipal Pedra Dourada II, Córrego dos Ferreira;**



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 378-7080
Fone: (033) 378-7082 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

XIV – Escola Municipal Manoel Francisco de Souza, Av. Ayrton Senna s/n.º, Bairro Boa Esperança;

XV – Centro de Educação Infantil Maria Messias, Rua Orlando Muniz de Carvalho s/n.º, Bairro Centro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica.

Prefeitura Municipal de Luisburgo 15 de Junho de 2004.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal.